

1. OBJETIVO

Definir a sistemática quanto ao atendimento emergencial ao aluno dentro das instalações das Escolas Técnicas do SENAI.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Documentos de Referência

- 2.1.1 PO FIEB 0.34 Gestão de Acidentes
- 2.1.2 Parecer Nº 143/2015 Gerência Jurídica

2.2 Abrangência

Este padrão operacional aplica-se às Escolas Técnicas do SENAI DR BA.

2.3 Conceitos e Definições

- **2.3.1** Acidente ocorrência que resulta em dano à saúde ou integridade física do aluno que se encontra em uma das Escolas Técnicas do SENAI BA.
- **2.3.2 CIPA** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- **2.3.3 Incidente** ocorrência que não resultou em danos à saúde ou integridade física do aluno que se encontra em uma das Escolas Técnicas do SENAI BA, mas que tinha potencial para causar tais danos.
- 2.3.4 Kit de mobilização e atendimento emergencial kit para primeiros socorros.
- **2.3.5 Socorrista** pessoa habilitada à prática dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para esse desempenho.
- 2.3.6 TST Técnico de Segurança no Trabalho

3. PROCEDIMENTOS

3.1 Registros das ocorrências e diretrizes gerais

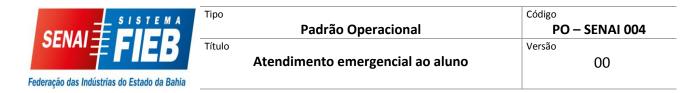
Cada Escola Técnica deverá mapear os centros de atendimentos de urgência / emergência médica no seu entorno e dar conhecimento a todos os seus colaboradores.

Além do Técnico de Segurança no Trabalho, cada Escola Técnica deverá ter, pelo menos, 2 colaboradores capacitados no curso de Socorrista, com perfil para prestar atendimento emergencial.

As ocorrências de incidentes e acidentes nas instalações das Escolas Técnicas necessitam ser registradas no formulário de registro ANEXO A – Sempre alerta. Devem ser investigadas as causas da ocorrência e definidas ações necessárias para evitar a sua recorrência. Devem ser mantidos os registros das análises e arquivados junto à documentação escolar do aluno.

Para o atendimento emergencial ao aluno, a Escola Técnica sempre deverá solicitar, imediatamente, o serviço móvel de emergência, a fim de prestar o devido socorro através do acionamento da SAMU ou Corpo de Bombeiros. Apenas e exclusivamente nas hipóteses em que o serviço móvel não estiver disponível o atendimento poderá ser feito por colaborador devidamente capacitado e o deslocamento do aluno poderá ser realizado através de veículo da unidade ou táxi.

A comissão para investigação da ocorrência, análise de causa e proposição das ações é composta pelo TST e/ou socorrista, pelo gerente da unidade e/ou pessoa por ele designado, pelo coordenador de curso e por representante da CIPA.



O Gerente de Unidade deve assegurar a provisão de recursos necessários para a implementação destes procedimentos.

Deverá ser disseminado para todos os colaboradores o procedimento de atendimento emergencial ao aluno.

4. **RESPONSABILIDADES**

Conforme Diagrama de Modelagem de Processos em anexo.

5. REGISTROS

F113 – Sempre alerta

6. ANEXOS

ANEXO A: F113 - Sempre alerta

ANEXO B: Mapeamento do processo: atendimento emergencial

7. HISTÓRIO DE ALTERAÇÕES

• Não se aplica.

ſ	Emissão	Aprovação	Data
	EIIIISSdO	Aprovação	Dala
	RD	GEP	12/16



Tipo		Código
	Padrão Operacional	PO – SENAI 004
Título		Versão
	Atendimento emergencial ao aluno	00

ANEXO A - F113 Formulário sempre alerta

		SEMPRE A	ALERTA			
Setor: Aluno:		Emitida por: Curso:			Data: Turma:	
		INCIDENTE DI	ETECTADO			
ITEM	СО	NDIÇÃO DE RISCO		SUGESTÕES F	PARA CORREÇÃO	
PLANO DE						
	DAÇÃO PARA EVITAR REPETIÇÃO:	QUEM:	PRAZO:	STATUS:		
	GRUPO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DA OCORRÊNCIA					
NOME:		MATRÍCULA:	REPRESENTAÇÃO:	RUBRICA	DATA:	



Tipo		Código	
	Padrão Operacional	PO – SENAI 004	
Título		Versão	
	Atendimento emergencial ao aluno	00	

ANEXO B - Mapeamento do processo: atendimento emergencial

